



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI N° 6.332

De 16 de novembro de 2005

Projeto de Lei nº 056/05

Autor: Vereador Carlos Alberto do Nascimento

Dispõe sobre o controle do comércio de veneno denominado “*Organofosforado Carbamato*”, conhecido por “chumbinho” em farmácias, supermercados, mercearias e similares, no Município de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 de outubro de 2005, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Estabelece o controle da distribuição, venda e comercialização de veneno denominado “Organofosforado Carbamato”, conhecido por “chumbinho” em farmácias, supermercados, mercearias e similares, no Município de Araraquara.

Art. 2º A violação do disposto no artigo anterior importará em penalidades que ficarão a cargo da regulamentação do Poder Executivo.

Parágrafo único. O cumprimento integral de natureza penal não eximirá o infrator do pagamento das penalidades a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º O controle a que se refere o artigo 1º se fará através de exigência da apresentação do RG do comprador, comprovante de endereço e declaração de próprio punho da finalidade e uso do referido produto.




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Parágrafo único. As informações descritas no artigo 3º deverão ser encaminhadas num prazo máximo de 10 dias à AAPA - Associação Araraquarense de Proteção aos Animais.

Art. 4º A Prefeitura Municipal, através dos seus órgãos competentes, fiscalizará a presente lei.


Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 2005 (dois mil e cinco).



EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



MÁRCIA APARECIDA OVEJANE DA LIRA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2005.

Processo nº 000.003/2005 - Guiachê nº 029.507/2005 - ("PC").

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de terça-feira, 22.novembro.2005 – Exemplar nº 19.274.